

Processo nº 3397/2006-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício: 2005

Entidade: Município de Imperatriz

Responsável: Ildon Marques de Sousa, CPF nº 003.025.111-72, brasileiro, casado, residente na Rua Bom Jesus, nº 21, Bairro Parque Bosque Bom Jardim, Imperatriz/MA, 65.900-000

Procuradores constituídos: Daniel Endrigo Almeida Macedo, OAB/MA nº 7.018, e outros

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Viveira

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Revisor: Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão

Prestação de Contas Anual de responsabilidade do Senhor Ildon Marques de Sousa, Prefeito do município de Imperatriz no exercício financeiro de 2005. Parecer prévio pela aprovação com ressalva.

PARECER PRÉVIO PL–TCE Nº 133/2013

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição do Estadual e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE), DECIDE, por maioria, em sessão ordinária, plenária, nos termos do relatório e voto do Revisor e dissentindo do Parecer do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio pela aprovação com ressalva das contas de Governo do Senhor Ildon Marques de Sousa, Prefeito de Imperatriz no exercício financeiro de 2005, tendo como base o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 10, inciso I, c/c o art. 8º, § 3º, inciso II, da Lei nº 8.258/2005, em razão da intempestividade no envio a este TCE dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (1º, 2º, 3º, e 4º bimestres) e do Relatório de Gestão Fiscal (2º quadrimestre).

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, Yêdo Flamarion Lobão (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de setembro de 2013.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Presidente

Conselheiro **Yêdo Flamarion Lobão**

Revisor

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Edmar Serra Cutrim
Presidente
Em 23 de novembro de 2015 às 10:43:51

Paulo Henrique Araújo dos Reis
Procurador de Contas
Em 06 de agosto de 2014 às 12:42:03

Yêdo Flamarion Lobão
Revisor